



Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Trânsito, Educação e Cultura, e Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem como objeto a implantação do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos. Estes insumos são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos leves, pesados, ambulâncias, furgões, ônibus escolares, tratores, maquinários agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras e equipamentos portáteis (como roçadeiras e motosserras) vinculados às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Trânsito, Educação e Cultura, e Saúde do Município de Bossoroca/RS.

A necessidade de contratação justifica-se pela imperiosa obrigação de manter a frota pública em perfeitas condições de uso, segurança e trafegabilidade. O uso de óleos lubrificantes, graxas e aditivos adequados e de alta performance previne o desgaste prematuro de componentes mecânicos internos dos motores, caixas de câmbio, diferenciais e sistemas hidráulicos. A ausência ou a intempestividade no fornecimento destes materiais pode resultar em graves falhas mecânicas, paralisação de serviços públicos essenciais (como a conservação de estradas, transporte escolar de alunos e atendimento à saúde de pacientes), além de elevar drasticamente as despesas do Erário com manutenções corretivas emergenciais e aquisição de autopeças de reposição.

A unificação das demandas de quatro secretarias municipais em um único procedimento licitatório via Registro de Preços fundamenta-se na busca pela economia de escala, racionalização administrativa, padronização dos insumos aplicados e eficiência no controle de estoque, alinhando-se aos princípios norteadores da Administração Pública previstos no Artigo 5º da Lei Federal número 14.133/2021.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida encontra-se estritamente alinhada com os instrumentos de planejamento do Município de Bossoroca/RS, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O objeto está contemplado nas seguintes dotações e ações de planejamento das Secretarias demandantes:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Projeto/Atividade 2070 (Aquisição e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas), elemento de despesa 3390.30.00.00.000 (Material de Consumo), Rubrica de Acesso 422.
- Secretaria de Obras e Trânsito: Projeto/Atividade 2023 (Aquisição e Manutenção da Frota Rodoviária), elemento de despesa 3390.30.00.00.000 (Material de Consumo), Rubrica de Acesso 163.
- Secretaria de Educação e Cultura: Projeto/Atividade 2027 (Transporte Escolar - Ensino Fundamental) e Projeto/Atividade 2045 (Melhorias no Ginásio e Estádio Municipal), elemento de despesa 3390.30.00.00.000 (Material de Consumo), Rubricas de Acesso 216 e 282.
- Secretaria de Saúde: Projeto/Atividade 2120 (APS - Atenção Primária à Saúde), elemento de despesa 3390.30.00.00.000 (Material de Consumo), Rubrica de Acesso 608.

Dessa forma, a contratação cumpre o requisito de prévia dotação orçamentária e planejamento estratégico



setorial, visando otimizar a aplicação de recursos e assegurar que as atividades operacionais contínuas do Município não sofram interrupções indesejadas.

3. Descrição dos requisitos da contratação (bens/serviços comuns/especiais)

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal número 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os requisitos essenciais para a contratação incluem:

- **Certificação e Homologação:** Todos os produtos (óleos, graxas, fluidos) devem possuir registro ativo e atender rigorosamente às resoluções e especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- **Desempenho e Viscosidade:** Atendimento estrito às classificações internacionais de viscosidade e desempenho, tais como SAE (Society of Automotive Engineers), API (American Petroleum Institute), ACEA (Association des Constructeurs Européens d'Automobiles), ISO e especificações homologadas de fabricantes (VW, GM/Dexos, Ford, Cummins, Allison, Mercedes-Benz, Caterpillar, Massey Ferguson, John Deere, Volvo, Denison, entre outras).
- **Estado e Embalagem:** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de reciclagem ou rerrefino que comprometam sua especificação técnica original (salvo onde expressamente admitido pela norma técnica). Devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, hermeticamente fechadas, devidamente lacradas, sem avarias ou vazamentos, trazendo rótulos legíveis com indicação de lote, data de fabricação, prazo de validade, marca e certificações.
- **Garantia de Qualidade:** A contratada deve garantir a integridade química e física dos materiais contra defeitos de fabricação ou deterioração precoce. Caso seja detectado qualquer vício de qualidade, a fornecedora deverá substituir o lote rejeitado sem custos para o Município de Bossoroca/RS.

4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi consolidada a partir do levantamento histórico de consumo das frotas das Secretarias interessadas, prevendo-se o consumo estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços:

- **Item 1:** Fluido de freio embalagem de 500 ml DOT-4. Quantidade total estimada: 160 frascos (20 da Secretaria de Agricultura, 80 da Secretaria de Obras, 60 da Secretaria de Educação).
- **Item 2:** Graxa à base de complexo de lítio NLGI 2. Quantidade total estimada: 5 baldes de 1 kg (Secretaria de Agricultura) e 35 baldes de 20 kg (31 da Secretaria de Obras, 4 da Secretaria de Educação).
- **Item 3:** Graxa lubrificante com 5 por cento de dissulfeto de molibdênio grau NLGI2. Quantidade total estimada: 38 baldes de 20 kg (10 da Secretaria de Agricultura, 25 da Secretaria de Obras, 3 da Secretaria de Educação).
- **Item 4:** Líquido/solução de arrefecimento do motor com proteção anticorrosivo e anticongelante. Quantidade total estimada: 600 litros (260 litros da Secretaria de Agricultura, 300 litros da Secretaria de Obras, 40 litros da Secretaria de Educação).
- **Item 5:** Óleo ATF para transmissões hidráulicas/direções. Quantidade total estimada: 580 litros (200 litros da Secretaria de Agricultura, 340 litros da Secretaria de Obras, 40 litros da Secretaria de Educação).
- **Item 6:** Óleo SAE 85W90 API GL5. Quantidade total estimada: 80 baldes de 20 litros (40 da Secretaria de Agricultura, 40 da Secretaria de Obras).
- **Item 7:** Óleo lubrificante SAE 5W40 (especificação VW 508.88 e 509.99). Quantidade total estimada: 30 litros (20 da Secretaria de Agricultura, 10 da Secretaria de Saúde).



- Item 8: Óleo de caixa círculo SAE 85W140. Quantidade total estimada: 30 baldes de 20 litros (15 da Secretaria de Agricultura, 15 da Secretaria de Obras).
- Item 9: Óleo de transmissão 10W30 API GL4. Quantidade total estimada: 70 baldes de 20 litros (30 da Secretaria de Agricultura, 40 da Secretaria de Obras).
- Item 10: Óleo de transmissão THF 11 API GL-4. Quantidade total estimada: 40 baldes de 20 litros (20 da Secretaria de Agricultura, 20 da Secretaria de Obras).
- Item 11: Óleo hidráulico AW 68 HLP. Quantidade total estimada: 60 baldes de 20 litros (30 da Secretaria de Agricultura, 30 da Secretaria de Obras).
- Item 12: Óleo hidráulico ISO VG 46. Quantidade total estimada: 105 baldes de 20 litros (30 da Secretaria de Agricultura, 75 da Secretaria de Obras).
- Item 13: Óleo hidráulico SAE 10W. Quantidade total estimada: 55 baldes de 20 litros (25 da Secretaria de Agricultura, 30 da Secretaria de Obras).
- Item 14: Óleo lubrificante 15W40 CK-4. Quantidade total estimada: 70 baldes de 20 litros (30 da Secretaria de Agricultura, 40 da Secretaria de Obras).
- Item 15: Óleo lubrificante mineral 15W40 CI-4. Quantidade total estimada: 175 baldes de 20 litros (50 da Secretaria de Agricultura, 65 da Secretaria de Obras, 20 da Secretaria de Educação, 40 da Secretaria de Saúde).
- Item 16: Óleo lubrificante mineral 20W50 para motor a gasolina (roçadeiras). Quantidade total estimada: 220 litros (200 litros da Secretaria de Obras, 20 litros da Secretaria de Educação).
- Item 17: Óleo lubrificante mineral para motor 2 tempos (embalagem de 500 ml). Quantidade total estimada: 320 frascos (300 da Secretaria de Obras, 20 da Secretaria de Educação).
- Item 18: Óleo lubrificante sintético 0W30 (especificação PSA B71 2312 e ACEA C2). Quantidade total estimada: 45 litros (Secretaria de Educação).
- Item 19: Óleo lubrificante sintético 0W20 (especificação GM Dexos 1 Gen 3). Quantidade total estimada: 15 litros (Secretaria de Saúde).
- Item 20: Óleo lubrificante 100 por cento sintético SAE 5W30 API SP. Quantidade total estimada: 1.410 litros/unidades (400 litros da Secretaria de Agricultura, 890 litros da Secretaria de Obras, 60 unidades da Secretaria de Educação, 60 litros da Secretaria de Saúde).
- Item 21: Óleo de diferencial 75W90 sintético (embalagem de 5 litros). Quantidade total estimada: 200 litros (Secretaria de Obras).
- Item 22: Óleo de diferencial 85W140 API GL-5 (embalagem de 5 litros). Quantidade total estimada: 200 litros (Secretaria de Obras).
- Item 23: Óleo de transmissão automática Dexron VI. Quantidade total estimada: 200 litros (Secretaria de Obras).
- Item 24: Óleo de transmissão manual 80W90. Quantidade total estimada: 200 litros (Secretaria de Obras).
- Item 25: Óleo de transmissão manual Dexron III. Quantidade total estimada: 250 litros (200 litros da Secretaria de Obras, 50 litros da Secretaria de Educação).
- Item 26: Óleo Tandem SAE 50 TO-4. Quantidade total estimada: 30 baldes de 20 litros (Secretaria de Obras).
- Item 27: Óleo transmissão SAE 30 TO-4. Quantidade total estimada: 20 baldes de 20 litros (Secretaria de Obras).

A justificativa para as quantidades baseia-se no plano de revisões programadas de lubrificação, trocas periódicas por quilometragem ou horas de operação dos motores das máquinas rodoviárias pesadas e do histórico de intervenções corretivas e preventivas.

5. Alternativas disponíveis no mercado

As principais alternativas identificadas no mercado para suprimento dessa demanda são:



- Aquisição direta unitária: Inviável e ineficiente, pois geraria fracionamento de despesa, perda de economia de escala e alto custo operacional de múltiplos processos de compra direta, além de desrespeitar os limites de dispensa do Decreto Federal número 12.807/2025.
- Estoque Centralizado Próprio Físico Permanente: Desaconselhável devido ao risco de perda de garantia por tempo de prateleira, evaporação, degradação química, além de demandar grandes espaços físicos adequados de armazenamento que cumpram rígidas normas ambientais de estocagem de inflamáveis e risco de contaminação do solo.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Trata-se da melhor alternativa técnica e econômica. O SRP permite que a Administração Municipal realize a licitação unificada e realize as compras/empenhos dos produtos de forma fracionada (conforme a real demanda das Secretarias), mitigando custos de estocagem, evitando o vencimento do prazo de validade dos produtos e desembolsando recursos financeiros somente após a efetiva entrega e aceitação dos materiais.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa exata do valor global da contratação será formalizada mediante ampla e robusta pesquisa de preços de mercado a ser consolidada pelo setor competente do Município, em observância ao Artigo 23 da Lei Federal número 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste no processamento de licitação pública unificada, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

Os fornecedores vencedores firmarão a Ata de Registro de Preços com validade de até 12 (doze) meses. A entrega dos materiais será feita sob regime de execução por fornecimento parcelado (conforme solicitações formais das Secretarias demandantes).

A logística de recepção e estocagem física temporária será no Almoxarifado Central do Município (Rua Cel. João Luiz Nascimento, número 515).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Recomenda-se a divisão do objeto por itens individuais na licitação. O parcelamento por item justifica-se pela diversidade de produtos licitados (compostos por óleos de diversas viscosidades, fluidos de freio, aditivos concentrados e graxas específicas).

A adjudicação por itens individuais atende ao disposto no Artigo 40 da Lei Federal número 14.133/2021, pois:

- Amplia significativamente a competitividade, permitindo a participação de pequenos distribuidores e revendedores altamente especializados em determinadas linhas de lubrificantes.
- Reduz o preço médio final obtido, visto que evita a figura de intermediários gerais que poderiam subcontratar itens específicos cobrando margens de lucro adicionais.
- Reduz o risco de desabastecimento, uma vez que a falha eventual de um único fornecedor em determinado item não compromete as atas dos demais itens adjudicados a outros licitantes.

9. Resultados Pretendidos



Com a consecução desta contratação, o Município de Bossoroca/RS pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de pleno e ininterrupto funcionamento da frota operacional de todas as Secretarias envolvidas, garantindo a prestação contínua de serviços essenciais aos munícipes.
- Prolongamento da vida útil dos componentes mecânicos internos e motores de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares e maquinários pesados (como motoniveladoras e tratores agrícolas).
- Redução substancial de despesas públicas com manutenção corretiva de urgência (retificação de motores, substituição de engrenagens de transmissão quebradas por atrito interno).
- Eficiência fiscal e financeira, adquirindo produtos de qualidade homologada a preços vantajosos obtidos por meio de disputa ampla no pregão eletrônico.

10. Providências prévias ao contrato

Antes do início da fase externa do certame e da assinatura do contrato/ata de registro de preços, devem ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Indicação formal, por ato administrativo da autoridade competente, dos fiscais de contrato e suplentes responsáveis pelo acompanhamento das entregas e atesto de conformidade técnica.
- Finalização da consolidação de preços e elaboração do orçamento estimado de referência baseado no Artigo 23 da Lei número 14.133/2021.
- Elaboração e publicação de edital.

11. Contratações correlatas e/ou independentes

Não Há.

12. Possíveis impactos ambientais

A utilização e destinação de óleos lubrificantes geram impactos ambientais relevantes que devem ser prevenidos ou mitigados. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) é classificado como resíduo perigoso (Classe I) de acordo com a norma NBR 10.004, possuindo alto potencial de contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Como medidas mitigadoras obrigatórias:

- A destinação do óleo lubrificante usado decorrente das trocas operadas nas oficinas do Município deverá seguir rigorosamente as diretrizes da Resolução CONAMA número 362/2005, que determina o recolhimento e a destinação para o processo de rerrefeino.
- O Município deve exigir dos fornecedores, no edital de licitação, o compromisso de cooperação nos sistemas de logística reversa de embalagens plásticas e vasilhames de óleos vazios, em consonância com a Lei Federal número 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- O armazenamento temporário de óleos usados e novas embalagens nos almoxarifados do Município deve ocorrer em bacias de contenção física para evitar infiltrações no solo em caso de vazamento acidental.

13. Declaração de viabilidade

Diante das justificativas técnicas, econômicas e operacionais apresentadas ao longo deste estudo, e considerando o integral alinhamento com as dotações orçamentárias existentes nas secretarias envolvidas, declaramos que a presente contratação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos é totalmente viável.



O procedimento mostra-se como a melhor alternativa para salvaguardar o patrimônio público automotivo municipal e dar continuidade às frentes de trabalho da Administração Pública de Bossoroca/RS.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com base nas informações constantes nos pedidos de compra número 000908/2026, 001000/2026, 001716/2026 e 001781/2026, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Trânsito, Educação e Cultura, e Saúde do Município de Bossoroca/RS.

WILLIAN MORAIS NASCIMENTO

Chefe do Depto. de Compras

Matrícula nº 3009 | Portaria nº 90/2025